



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)

Fl.	021
Rub.	SES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 036343622 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 600.042.907-04, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a empresa **ARSA- AUTO RÁDIO SANTO ANTONIO LTDA**, representante exclusiva na prestação de serviços de assistência técnica em rádios convencionais da marca “MOTOROLA”, no Estado de MT, com sede na Rua Joaquim Murтинho, n. 726, em Cuiabá, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.554.923/0001-89, neste ato representado pela Sr^a. **ANA LEOPOLDINA DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 118695/MT, inscrito no CPF sob o nº. 571.948.151-68, doravante denominados **CONTRATADA**, considerando tudo que consta o Processo nº567543/2008/SES/MT, oriundo de procedimento licitatório a modalidade INEXIGIBILIDADE n. 015/2008, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 767871/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n. 082/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o presente Contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de **09/12/2010 a 08/12/2011**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na Lei nº. 8.666/93.

2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601

Projeto Atividade: 4022

Elemento de Despesa: 3390-39

Fonte: 134

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações e no Parecer nº. 244/AJL/SES/MT/2010.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – GEC (arquivo)

Fl. 03
Rub. <i>P</i>
SES

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e de seus Termos Aditivos.

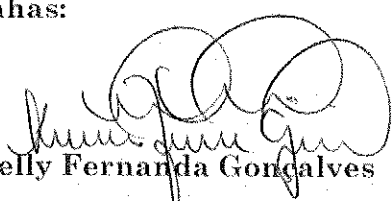
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2010.


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde


ANA LEOPOLDINA CARVALHO
Arsa- Auto Rádio Santo Antônio

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49


Ana Flávia Nunes Rondon

RG 1110727-8 SJ/MT

CPF 886.413.521-34